



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.068, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), que será empenhado nas seguintes dotações:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 004 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0124 – Assistência Social

Projeto/Atividade: 2070 – Manutenção das Atividades da FMAS

Elemento: 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:.....140.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Divisão de Saúde

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural

Programa: 0118 – Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 1.113 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do P.A. Safra

Elemento: 4490.51.00 – Obras e Instalações:.....500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 004 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0124 – Assistência Social

Projeto/Atividade: 1054 – Construção de Casas Populares

Elemento: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações:.....640.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de março de 2018


João Batista Vaz da Silva – Cebola
Prefeito Municipal